

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 061/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 29 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE PLANTONISTA I-C, ocupado pela servidora RAYANNE DANIELLE COSTA CARDOSO DE OLIVEIRA AQUINO, matrícula nº 608438, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 38952/2025, em razão de posse em outro cargo público inacumulável através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 078/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Macaé, 29 de Janeiro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Tratando-se de entidades governamentais ficam dispensadas as documentações exigidas que não forem compatíveis com a natureza jurídica da entidade ou órgão público. A documentação descrita anteriormente deverá ser enviada para o endereço eletrônico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: cadastro.cmdcca@gmail.com

Em caso de dúvidas enviar e-mail para: cadastro.cmdcca@gmail.com

Destacamos que:

As entidades governamentais e não governamentais que possuem programas e/ou serviços de atendimento a criança e adolescente sob os regimes descritos no artigo 90 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, sob pena de interdição, entre outras, para as não governamentais e fechamento da unidade ou interdição do programa, entre outras, para as governamentais, vide artigo 97 do ECA/90; e Por força do artigo 91 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCCA.

Macaé, 26 de Janeiro de 2026.

**Leandro da Silva
Presidente do CMDCCA de Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 062/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao pedido formulado nos autos do Procedimento Administrativo nº 326/2026, CANCELAR, a contar de 12 de janeiro de 2026, a vacância que fora concedida à servidora DANIELLE MENDONÇA BARRETO, matrícula nº 29498, através da Portaria nº 837/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998.

Macaé, 29 de Janeiro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 013/2025.
- 2- Processo nº 1040/2025.
- 3- Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e a empresa BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.946/0001-93.
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise, com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.
- 5- Data de assinatura: 10/12/2025.
- 6- Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
- 7- Valor total do contrato: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
- 8- Nota de Empenho nº 148/2025.

*publicado por omissão

Macaé (RJ), 19 de janeiro de 2026.

**RODRIGO PECANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E RECADASTRO DE ENTIDADE
DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUNTO AO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MACAÉ – BIÊNIO 2026/2027**

Edital 001/2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé-RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 90 §3º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente convoca todas as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, registradas no CMDCCA a procederem com o envio da documentação necessária referentes aos seus programas em execução, para fins de REAVALIAÇÃO por este Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituindo-se como critério obrigatório para a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o BIÊNIO 2026/2028.

Para obtenção ou renovação de registro, por força da RESOLUÇÃO Nº 002/2023 do CMDCCA – Macaé, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) solicitação de cadastro;
 - b) denominação;
 - c) localização;
 - d) data de fundação; e
 - e) descrição das atividades desenvolvidas por ocasião da solicitação de cadastro;
- II- cópia do Estatuto Social;
 - III- cópia da ata da última reunião;
 - IV- cópia da ata da composição da diretoria atual;
 - V- cópia de Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - VI- relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao da solicitação de cadastro;
 - VII- plano de trabalho do período relativo ao da solicitação de cadastro;
 - VIII- atestado de idoneidade moral comprovado por meio de Certidão Negativa expedida pelo Cartório Criminal da Comarca para todos os membros da Diretoria e para todos os funcionários ou voluntários da Entidade, vinculados ao atendimento à criança ou ao adolescente;
 - IX- documentos complementares que se fizerem necessários no ato.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CNPJ: 29.893.617/0001-65

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

CNPJ: 29.115.474/0001-60

OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos itens descritos no Termo de Doação Nº 01/2026, no valor total de R\$ 296.943,70 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Assina como doador, o Sr. Alan Mansur Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Macaé e como donatário a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Secretário Municipal Adjunto de Patrimônio, Sr. Sebastião Carneiro da Silva Júnior.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé